



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 3.747 DE 04 DE Abril DE 2016.

PROTOCOLO		
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT		
nº 345	Livro 23	Fis. 98
		Data: 04/04/16
Horas: _____		
<i>Rosane</i>		
FUNCIONÁRIO		

“Dispõe sobre o reajuste da tarifa de Transporte Coletivo Urbano e Alternativo de Passageiros e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a justificativa apresentada pelas concessionárias que atuam junto ao Transporte Coletivo Urbano e Alternativo de Passageiros no Município de Barra do Garças/MT, CIRCULAR NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA e PAULO AUGUSTO DE SOUZA – EPP, onde alegam ter havido majoração dos custos operacionais de transporte em virtude do reajuste no valor dos combustíveis (óleo diesel, peças, pneus e lubrificantes) e insumos básicos para o setor de transportes, bem como, dos demais itens que compõem a base de custos da tarifa, tais como, valor do ônibus, serviços de mecânica e os reajustes salariais,

Considerando que já decorreram mais de 17 (dezesete) meses do último reajuste,

Considerando, finalmente, que a concessionária tem direito subjetivo ao reajuste de preços, visando à adequação econômico-financeira do objeto licitado, nos termos da legislação de regência.

DECRETA:

Art. 1º - Com supedâneo na justificativa da empresa fica majorada para R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos) a tarifa de Transporte Coletivo Urbano e Alternativo de Passageiros no Município de Barra do Garças-MT.



ESTADO DE MATO GROSSO

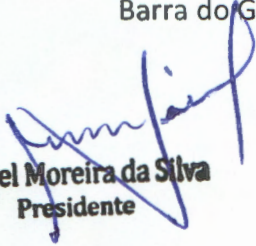
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor após prévio *referendum* da Câmara Municipal, nos termos da Lei nº 1799 de 29 de março de 1995 e artigo 124 da Lei Orgânica Municipal, com sua publicação de praxe.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 04 de abril de 2016.

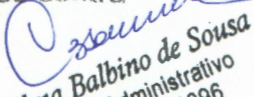

Miguel Moreira da Silva
Presidente


ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal

Referendum Sessão Ordinária
Do dia 04 / 04 / 2016

19 votos à favor

_____ votos contra


Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 131/1996

GARÇASTUR/DELTA EXPRESS - TRANSPORTE COLETIVO URBANO
Rua Moreira Cabral, nº329, B. Campinas, Barra do Garças – MT, CEP 78.600-000
(66) 3401 - 1515

Ao

Excelentíssimo Sr. Roberto Ângelo de Farias.

MD. Prefeito Municipal de Barra do Garças-MT.

Nesta.

REF: REITERAÇÃO DO REQUERIMENTO Nº 01/2016.

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

PAULO AUGUSTO DE SOUZA – EPP (*delta express*) e CIRCULAR NOSSA SENHORA APARECIDA - LTDA (Garçastur), empresas detentoras da Concessão de Serviços Públicos para a Prestação de Serviços de Transporte Coletivo Urbano nesta cidade, vêm, respeitosamente, reiterar o pedido para que vossa excelência pondere e conceda a readequação tarifária às concessionárias, conforme **requerimento nº 01/2016 acompanhado da planilha de custos**, protocolados nesta Prefeitura na data de **22/02/2016**.

Ocorre **Sr. Prefeito**, como já explicitado no requerimento mencionado, houveram substanciais aumentos dos combustíveis e peças de reposição no **ano de 2015**, o que levou **ao reajuste de todas as tarifas do transporte coletivo de nosso país** com o objetivo de manter o equilíbrio econômico dos contratos de prestação dos serviços.

Diante disso, em nossa cidade não poderia ser diferente, pois diante da atual situação econômica nacional, torna-se imprescindível que haja à readequação do valor da tarifa a fim de se manter os serviços com **qualidade e eficiência**.

Importante frisar, que estas empresas de transporte também estão passando por delicada situação financeira, onde até fomos notificados por nosso fornecedor de combustíveis quanto aos atrasos nos pagamentos, o que pode resultar em paralisação do fornecimento e conseqüentemente afetar de forma drástica o transporte coletivo de nossa cidade. **(Cópia em anexo)**

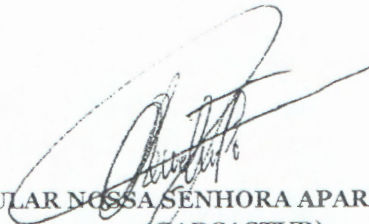
Portanto, o nosso desejo é o de **sempre** prestar um serviço, repito, com **qualidade e eficiência**, sempre renovando a frota num curto espaço de tempo, o que nos motiva **a requerer novamente**, que Vossa Excelência **conceda** o reajuste tarifário, pois sem este, as empresas não suportam os custos operacionais e o transporte corre o risco de ser afetado, sem contar os atrasos nos salários dos colaboradores e impostos a recolher aos órgão competentes.

Por fim, como somos sabedores que **Vossa Excelência** além de ser o **Prefeito** de nossa cidade é um competente empresário de perfil empreendedor, temos a convicção de que é compreensível a **necessidade urgente** de se equilibrar a relação **custo/receita** para que possamos evitar o pior, e que as empresas consigam cumprir com suas obrigações.

Renovo protestos de elevada estima e respeito.

Pede e espera **deferimento**.

Barra do Garças-MT, 10 de março de 2016.



CIRCULAR NOSSA SENHORA APARECIDA - LTDA
(GARÇASTUR)
PAULO AUGUSTO DE SOUZA - EPP
(DELTA EXPRESS)



Vale da Serra Transportes

Barra do Garças - MT, 09 de março de 2016.

Ao

Sr. Paulo Augusto de Souza

Diretor das empresas *Delta Express e Garçastur* transporte coletivo.

Prezado Senhor.

Por meio deste, vimos informar, que estamos constatando com frequência atrasos no pagamento do diesel fornecido às empresas de sua propriedade.

Diante disso, solicitamos, respeitosamente, que a partir desta data, todos os pagamentos se regularizem conforme o prazo predeterminado e, com isso, possamos manter o fornecimento do combustível.

Certo da sua compreensão, agradecemos antecipadamente.

15.024.193/0002-79

TRANSPORTADORA
VALE DA SERRA LTDA.

Rua Catarina, 125 - Serra Dourada
CEP 78.203-000

Barra do Garças - Mato Grosso

Transportadora Vale da Serra Ltda.

CNPJ: 15.024.193/0002-79

23,60
9.650,00

Ao

Excelentíssimo Senhor Roberto Ângelo de Farias.

MD. Prefeito Municipal de Barra do Garças - MT.

Nesta.

REQUERIMENTO nº 01/2016.

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

CIRCULAR NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA e PAULO AUGUSTO DE SOUZA - EPP, empresas detentoras da Concessão de Serviços Públicos para a Prestação de Serviços de Transporte Coletivo Urbano nesta cidade, vêm, respeitosamente, narrar os seguintes fatos;

CONSIDERANDO que a última fixação do valor da tarifa de transporte urbano ocorreu no dia 02 de Fevereiro de 2015 por meio do Decreto nº 3.597/14, ou seja, há mais de 12 meses, e que, no decorrer deste período houveram alterações tarifárias nos sistemas de transporte coletivo de todo o País.

Handwritten signature/initials on the right margin.

CONSIDERANDO que neste período ocorreram substanciais reajustes no valor dos combustíveis (óleo diesel, peças, pneus e lubrificantes gerais) insumos básicos para o setor de transportes, todos divulgados pelos meios de comunicação, sem deixar de mencionar a crise financeira que assola o nosso País atualmente, onde o aumento do preço do diesel nas refinarias e no Estado de Mato Grosso devido a pauta do ICMS aconteceram por 11 (onze) vezes, sendo estes reajustes nas datas de 05/02/2015,

01/05/2015, 16/06/2015, 30/06/2015, 16/07/2015, 01/08/2015, 01/09/2015, 28/09/2015, 30/09/2015, 01/11/2015 e 01/01/2016.

CONSIDERANDO que no mesmo período, se alteraram também os preços dos demais itens que integram a base de custos da tarifa, tais como o valor do ônibus, os serviços de mecânica, os óleos lubrificantes e os reajustes salariais decorridos no dia **1º de Janeiro de 2016**.

CONSIDERANDO que para poder continuar prestando um serviço de qualidade, como vem sendo proporcionado por estas concessionárias, onde conseguimos ao mesmo tempo, atender a contento os usuários, sem nenhuma reclamação, diga - se de passagem, ser consideradas, dentro da categoria, como das melhores empresas de transporte coletivo do Centro-Oeste, bem como modernizar toda a frota do sistema com a aquisição de mais novos ônibus, além do que, através da implantação do sistema avançado de **bilhetagem eletrônica e reconhecimento facial que sempre sofrem atualizações em busca do melhor atendimento e controle**, credenciam as empresas requerentes a este pedido, tornando - se mais que necessária **à revisão tarifária**, para que se possam continuar prestando um serviço de qualidade aos usuários.

CONSIDERANDO ainda, que ambos os contratos das empresas exploradoras do transporte coletivo urbano de Barra do Garças, preveem o direito das concessionárias de obterem o reajuste tarifário para manter, dessa forma, o equilíbrio econômico, a capacidade de investimentos e a continuidade do serviço público, conforme cláusulas dos contratos em vigor nº 593/96 - cláusula sétima, letra "c", Contrato nº 076/99, cláusula sexta, **letra "b"**, cláusula sétima, **letra "c"**, bem como a Lei Federal nº 8.987/95, artigo 9º § 2º, Lei Municipal nº 1.799/95, artigo 13 e o seu Decreto regulamentador nº 1.716/95 em seu artigo 12, Lei Federal nº 9069/ 1995 em seu artigo 70, onde preceitua que:

“Art. 70. A partir de 1º de julho de 1994, o reajuste e a revisão dos preços públicos e das tarifas de serviços públicos far-se-ão:

I - conforme atos, normas e critérios a serem fixados pelo Ministro da Fazenda; e

II - anualmente.

§ 1º O Poder Executivo poderá reduzir o prazo previsto no inciso II deste artigo.

CONSIDERANDO, finalmente, que para as empresas, um número significativo de estudantes, com **desconto de 50% (cinquenta por cento)** no valor da tarifa e a crescente ocupação de assentos por pessoas com **“PASSE LIVRE”** que, apesar de merecedoras de benefício estipulado por lei, influenciam significativamente na base de formação dos custos operacionais, representando atualmente o **alarmante número de mais de 31% de tudo que é transportado.**

CONSIDERANDO o direito do trabalhador ao **Vale-Transporte (Lei Federal nº 7.418/85)** onde preceitua que o **empregador arcará com o transporte** de seus funcionários no traslado **ida e volta** ao trabalho, resta provado que o reajuste no valor da tarifa do transporte coletivo não proporcionará impacto ao orçamento dos trabalhadores de nossa cidade.

Ante o exposto, entendemos que **diante da notoriedade** dos aumentos dos itens citados acima, e o valor pleiteado de reajuste ser inferior ao percentual do aumento dos insumos básicos, apresenta – se este requerimento acompanhado da **planilha da formação do preço da passagem,** formalizando assim, **o justo pleito do reajuste da tarifa,** para que as empresas requerentes possam aplicar nesta cidade o valor da tarifa de **R\$ 3.80 (três reais e oitenta centavos), para que não se comprometa o equilíbrio econômico do contrato de concessão** e conseqüentemente a **todo o serviço de transporte coletivo urbano desta cidade.**

Diante das considerações expostas, vimos por meio deste, submeter este pleito à vossa apreciação e o **deferimento, REQUERENDO, ao final de Vossa Excelência**, à adequação dos preços à situação atual, **compatível com a realidade econômica que o país vive**, consistente no reajuste no valor da tarifa da passagem de transporte coletivo urbano do município de Barra do Garças, do valor atual de **R\$ 3.00 (Três reais)**, para **R\$ 3,80 (três reais e oitenta centavos)**.

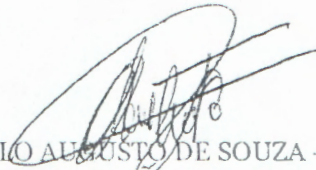
Termos em que

Pede e Espera Deferimento.

Barra do Garças - MT, 15 de Fevereiro de 2016.



CIRCULAR NOSSA SENHORA APARECIDA - LTDA
(GARÇASTUR)



PAULO AUGUSTO DE SOUZA - EPP
(DELTA EXPRESS)

Documentos anexados:

01- Planilha de custos operacionais.

Garçastur / Delta Express

Planilha da Formação do Preço de Passagem

1 Demonstrativo de Custos Operacionais Resumido

Item	Valores		Variação	Volume carter	Roda km por litro	Durabilidade em km	Custo Km
	13/08/2014	25/01/2016					
1.1 Materiais de Operação							
Óleo Diesel	2,85	3,32	15,49%		2,7		1,23
Pneu + câmara	950,00	1.150,00	21,05%			35.000	0,03
Retífica do motor	10.500,00	15.500,00	47,62%			250.000	0,06
Óleo Lubrificante	11,00	15,00	36,36%	18		3.000	0,01
Consumo Peças	5.500,00	7.000,00	27,27%			3.000	2,33
							3,66

1.2 Absorção do Investimento Fixo

	13/08/2014	25/01/2016	Variação	Vida Util Km	Valor do onibus dividido pela vida útil	
1.2.1 Preço do ônibus	315.000,00	280.000,00	-11,11%	600.000		0,47

1.2.2 Custo por quilometro

					0,45	4,13
--	--	--	--	--	------	-------------

Linhas	Extensão km	Frequencia Diária		Total km/dia Rodados	Dias Mês	Total km mês rodados por linha
		1º Carro	2º Carro			
AGUAS QUENTES	18	9		144	30	4.320
COHAB	11	9		99	30	2.970
NOVA BARRA	11	9		99	30	2.970
VILA MARIA	18	9	2	198	30	5.940
OURO FINO	12	9		108	30	3.240
NOVA BG	12	9		108	30	3.240
VILA CEARA	13	9		117	30	3.510

2. Total Quilômetros Rodados	Por Dia	673	Por mês	26.190
-------------------------------------	----------------	------------	----------------	---------------

3. Custo Mensal Operacional (Onibus Rodando)	Item 1 x item 2 mês	108.151,26
---	----------------------------	-------------------

4. Pessoal - Mão de Obra Direta Aplicada na Operação

Função	Salário Fixo Mensal/Valor Mensal	Quantidade por linha		Total Funcionários	Dispêndio Mensal com Salários Operacionais	Total Geral Salários
		1º carro	2º carro			
Molonsta	1.750,00	2	1	14	24.500,00	
Cobrador	1.550,00	2	1	3	4.650,00	29.150,00

4.1. Encargos	Percentual	17	40,00%	11.660,00
----------------------	-------------------	-----------	---------------	------------------

Percentual Total Refere-se aos Encargos com INSS, FGTS, 13º, Férias, etc

5. Total Custo Mão de Obra Direta Mensal com Encargos	40.810,00
--	------------------

6. Pessoal - Mão de Obra Indireta - Aplicada na Oficina, Manutenção e Administração

Função	Salário Fixo Mensal/Valor Mensal	Área de Atuação	Total Funcionários	Dispêndio Mensal com Salários Indiretos	Total Geral Salários
Gerente de trafego	3.600,00	Terminal	1	3.600,00	
Lanterneiro	1.980,00	Oficina	1	1.980,00	
Lavador	1.100,00	Oficina	1	1.100,00	
Mecânico	1.750,00	Oficina	1	1.750,00	
Financeiro	5.500,00	Escritório Central	1	5.500,00	
Guarda	1.500,00	Garagem	2	3.000,00	
D Pessoal	1.750,00	Escritório Central	1	1.750,00	
Recepção	1.150,00	Escritório Central	1	1.150,00	
Gerencia	2.200,00	Escritório Central	1	2.200,00	
Pro Labore	2.950,00	Escritório Central	1	2.950,00	24.980,00

6.1. Encargos	Percentual	11	40,00%	9.992,00
----------------------	-------------------	-----------	---------------	-----------------

Percentual Total Refere-se aos Encargos com INSS, FGTS, 13º, Férias, etc

7 Total Custo Mão de Obra Indireta Mensal com Encargos	34.972,00
---	------------------

8. Total Custo Mão de Obra Direta e Indireta Mensal com Encargos	75.782,00
---	------------------

9. Sub Total Operacional Mensal - Mat.Rodante mais Mão de Obra Direta e Indireta	183.933,26
---	-------------------

10. Despesas Administrativas	6,00%	11.036,00
-------------------------------------	--------------	------------------

11. Custo Mensal	194.969,25
-------------------------	-------------------

12.1 Passageiros Pagantes Transportados	Paulo Augusto de Souza EPP						Total
	Por categoria	jul/15	ago/15	set/15	out/15	nov/15	
Passe Estudantil - Alunos embarcados	15.340	14.669	10.462	11.475	11.187	13.116	76.249
Vale Transporte	23.065	22.018	17.598	19.420	18.246	22.429	122.776
Passageiro Pagante Avulso	4.841	7.539	3.359	2.777	2.494	7.952	28.962
Totais Mensais	43.246	44.226	31.419	33.672	31.927	43.497	227.987

12.2 Passageiros Pagantes Transportados	Circular Nossa Senhora Aparecida						Total
	Por categoria	jul/15	ago/15	set/15	out/15	nov/15	
Passe Estudantil - Alunos embarcados	3.935	2.657	6.973	9.171	6.022	690	29.448
Vale Transporte	5.708	3.829	11.730	7.475	9.828	1.182	39.752
Passageiro Pagante Avulso	13.798	9.420	7.860	6.948	6.226	10.544	54.796
Totais Mensais	23.441	15.906	26.563	23.594	22.076	12.416	123.996

13 Totais Passageiros Pagantes	66.687	60.132	57.982	57.266	54.003	55.913	351.983
---------------------------------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	---------------	----------------

14. Passageiros Não Pagantes	Jul/15	ago/15	set/15	out/15	nov/15	dez/15	Total
		26.444	28.116	27.094	28.277	34.098	27.363

15. Total Passageiros Transportados no 2º Semestre 2015	523.375
--	----------------

16. Média Passageiros Pagantes Transportados por mês no 2º Semestre 2015	Item 13 Dividido por 6	58.664
---	-------------------------------	---------------

17. Custo Mensal por Passageiro Pagante	Item 11 dividido pelo item 16	3,32
--	--------------------------------------	-------------

18. Outros Valores a serem agregados ao Valor da Passagem

18.1 Impostos		0,58
18.1.1 ISS		0,17
18.1.2 Simples	5,00%	0,42
18.2 Lucro operacional	5,00%	0,17

19. Preço de Venda da passagem por passageiro pagante	4,07
--	-------------

(1) - Corresponde aos encargos decorrentes de 13º salário, férias, faltas, abonos, FGTS e outros

Eugenio Enco Komidorfer
 Diretor Administrativo
 11.08.2015

Paulo Augusto de Souza EPP
 Diretor Administrativo
 11.08.2015



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

APROVADO
EM SESSÃO 04/04/2016
Osseuric


COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

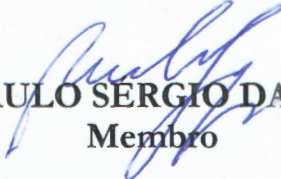
Decreto nº 3.747/2016, de autoria do
Poder Executivo Municipal.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o DECRETO Nº3.747/2016 em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

04 de Abril Sala das Comissões da Câmara Municipal, em
de 2016.


Ver. VALDEMIR BENEDITO BARBOSA
Presidente


Ver. Dr. JOÃO RODRIGUES DE SOUZA
Relator


Ver. Dr. PAULO SÉRGIO DA SILVA
Membro

APROVADO
EM SESSÃO 04/04/2016
Esseuse



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

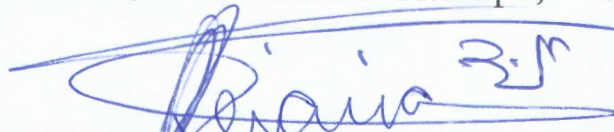
COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS


PARECER

Decreto nº 3.747/2016, de autoria do
Poder Executivo Municipal.

A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando o
DECRETO Nº 3.747/2016 em epígrafe, resolve exarar PARECER
FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Abril de 2016. Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 04 de


Ver. AILTON ALVES TEIXEIRA
Presidente


Ver^a. MARIA JOSÉ DE CARVALHO
Relatora


Ver^o. WELITON ANDRADE DA SILVA
Membro



Estado de Mato Grosso
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
 Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

VOTAÇÃO

Decreto nº 3.747/2016 - Poder Executivo Municipal

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
AILTON ALVES TEIXEIRA	PSB	X		
CELSON JOSÉ DA S. SOUSA	PV	X		
GERALMINO ALVES R. NETO- Vice-Presidente	PSB	X		
JOÃO JOSÉ DOS SANTOS FILHO	PMDB	X		
JOÃO RODRIGUES DE SOUZA	PDT	X		
JOSÉ MARIA ALVES FILHO	PTB	X		
JULIO CESAR G. DOS SANTOS	PSDB	X		
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PP	X		
MIGUEL MOREIRA DA SILVA- Presidente	PSB	<i>Presidente</i>		
ODORICO FERREIRA C. NETO 1º Secretário	PT	X		
PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR	PROS	X		
PAULO SERGIO DA SILVA	PP	X		
VALDEI LEITE GUIMARÃES	PSB	X		
VALDEMIR BENEDITO BARBOSA	PMDB	X		
WELITON ANDRADE DA SILVA-2º Secretário	PDT	X		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Referenciado Sessão Ordinária

Do dia 04 / 04 / 2016

14 votos à favor

_____ votos contra

Cilma Balbino de Sousa
 Auxiliar Administrativo
 Portaria 13/1996